



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.513

DE 05 DE MAIO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		270.000,00	
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
628	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0131
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 137	PAB - GERAL	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ENCLEMENTO TEMPORARIO DO PAB PROPOSTA N 36000314813202000 **270.000,00**

Fontes de Recurso
1 31270.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 31/ **ENCLEMENTO TEMPORARIO DO PAB PROPOSTA N 36000314813202000**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal